

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE PENSÃO MILITAR

(Normas Técnicas nº 10 – Pensões (EB30-N-50.010) <http://www.dap.eb.mil.br/pdf/sip/ntecpens.pdf>)

REVERSÃO DE PENSÃO MILITAR - SEQUÊNCIA DA TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

REPONSÁVEL	SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
SVP/OM	1	Receber o requerimento do interessado e demais documentos do processo
	1.1	Implantar a pensão mediante Formulário de Implantação de Pagamento (FIP) - concessão em caráter condicional– Art 71 da Lei Nr 6.880 – Estatuto dos militares L6880 (planalto.gov.br)
	1.2	Remeter cópia do Formulário de Implantação de Pagamento (FIP) à SSVIP
	1.3	Elaborar a informação do requerimento
	1.4	Organizar o processo e encaminhar à SSVIP com as folhas ordenadas cronologicamente, fixadas, numeradas e rubricadas. Capa obrigatória.
	1.5	Remeter o processo à SSVIP.
SVP/RM	2.0	Analisar o processo
	2.1	Emitir parecer conclusivo (Chefe da SSVIP)
	2.2	Despachar com o Cmt RM e publicar em Boletim Regional (Bol Reg) a concessão do benefício.
	2.3	Expedir o Título de Pensão Militar em 5 (cinco) vias ou em 4 (quatro) vias, se a SSVIP for o OP. Uma via arquivada na SSVIP e uma via no processo (art. 51, do RLPM)
	2.4	Atualizar a pensão militar, mediante apostila, quando for o caso de atualização de valores.
	2.5	Remeter 3 (três) vias do Título de Pensão Militar (TPM) ao OP
SVP/OM	3.0	Arquivar duas vias do Título de Pensão Militar (TPM) na pasta de pensionista militar
	3.1	Entregar uma via do Título de Pensão Militar (TPM) ao beneficiário, mediante recibo na via arquivada na pasta da pensionista
	3.2	Implantar a pensão mediante Formulário de Implantação de Pagamento (FIP), quando não implantado na condicional
SVP/RM	3.3	Enviar o ato, através do Sistema e-Pessoal, para fim de registro no TCU
	3.4	Remeter o processo ao Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) de vinculação
CGCFEx	3.5	Analisar o processo
	3.6	Apreciar a concessão da pensão militar
	3.7	Remeter o processo à SSVIP

	3.8	Remeter à SSVP o documento do TCU que ateste o julgamento do ato de concessão
SVP/RM	3.9	Arquivar o processo
	4.0	Anexar ao processo o documento do TCU que ateste o julgamento do ato de concessão.
	4.1	Remeter ao OP cópia do documento do TCU que ateste o julgamento do ato de concessão
SVP/OM	4.2	Informar ao beneficiário sobre o julgamento da legalidade do ato de concessão pelo TCU.
	4.3	Entregar ao beneficiário a 2ª via do Título de Pensão Militar (TPM) arquivado e/ou apostila com o registro da legalidade do TCU (Mediante recibo no TPM arquivado na pasta da pensionista)
	4.4	Arquivar na pasta da pensionista militar a cópia do documento do TCU que ateste o julgamento do ato de concessão.